

### LEI N° 26/2007

Ementa: Cria cargos efetivos no âmbito da Administração direta para atuação na Rede de Saúde Publica do Município de Surubim.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1° Ficam criados os seguintes cargos efetivos, para atuarem junto à Secretaria Municipal de saúde:
- I 18 (dezoito), de MÉDICO DO PSF, com remuneração R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); II 14 (catorze), de ODONTÓLOGO DO PSF, com remuneração R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais):
- III –18 (dezoito), de ENFERMEIRO DO PSF, com remuneração R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- IV -14 (catorze), de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) DO PSF, com remuneração R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais);
- V −18 (dezoito) de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, com remuneração R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais);
- VI -18 (dezoito), de ATENDENTE DO PSF, com remuneração R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais);
- Art. 2° Os cargos criados na forma do artigo 1° desta Lei cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e serão providos por concurso público.
- Art. 3° As atribuições dos cargos e os requisitos necessários para o provimento são os constantes no Anexo Único desta Lei.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ficam por conta de dotações orçamentária advindas do tesouro nacional e do tesouro municipal, destinadas ao pagamento de pessoal do Programa Saúde da Família.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 03 de outubro de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA Prefeito PUBLICADO EM 031 (0 1200)

Prefeitura Municipal do Surubim. R. João Batista , 80. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000-C.N.P.J. 11:361:362/00016-06. Administration of the control of



### ANEXO ÚNICO LEI Nº 26/2007.

# ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI

MÉDICO DO PSF PRÉ-REQUISITOS Curso Superior de Medicina.

### **ATRIBUIÇÕES**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clinica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clinico - cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Realizar tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO DO PSF PRÉ-REQUISITOS Curso Superior de Odontologia

#### **ATRIBUIÇÕES**

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade:

Prefeitura Municipal do Surubim. R. João Batista, 80. Centro. Surubim. - PE. CEP: 55.750-000-C.N.P.J. 11.361.862/0001-E-Mail: <a href="mailto:prefeituradcsurubim.com.br">prefeituradcsurubim.com.br</a> - Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1636



- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e a prevenção de doenças buçais:
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- Realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Realizar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO DO PSF PRÉ-REQUISITOS Curso Superior de Enfermagem

## **ATRIBUIÇÕES**

- Realizar assistência integral (promoção proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de Educação Permanente dos ACSe da equipe de enfermagem;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Realizar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) DO PSF PRÉ-REQUISITOS

Curso Técnico de Auxiliar de Consultório Dentário com registro no CRO.

#### **ATRIBUIÇÕES**

 Realizar ações de promoção e promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

Prefeitura Municipal do Surubim. R. João Batista, 80. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000-C.N.P.J. 11.361.862/0001-66.

E-Mail: prefeituradesurubim.com.br - Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1636



- Proceder desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos
- Organizar a agenda clínica
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Realizar tarefas correlatas.

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF**

PRÉ-REOUISITOS

Curso Técnico de Auxiliar de enfermagem com registro no COREN.

#### **ATRIBUIÇÕES**

- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no
  exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos
  demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Realizar tarefas correlatas.

ATENDENTE DO PSF PRÉ-REQUISITOS

1º grau completo.

### **ATRIBUIÇÕES**

- Agendar consultas com os médicos e dentistas do PSF, quando necessários;
- Agendar visitas das equipes as USF;
- Prestar esclarecimentos à população quando necessário;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

Realizar tarefas correlatas.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

em))//19/18/0)

Prefeitura Municipal do Surubim. R. João Batista, 80. Centro. Surubim - PE. CEP: 55.750-000-C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim.com.br - Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1636